



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI N° 1.203/ 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA, LOCALIZADA NA RUA DADÁ FREIRE, CENTRO, REMÍGIO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Casa da Cidadania em construção, localizada na Rua Dadá Freire, Centro, nesta cidade de Remígio/PB, de “CASA DA CIDADANIA – NANE JOCA”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio-PB, 15 de março de 2021.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional